



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

27/03/2014 ATÉ 27/03/2014



INDÍCE

1	BLOG DANIEL MATOS	
	1.1 JUÍZES.....	1
2	BLOG DO CAIO HOSTÍLIO	
	2.1 JUÍZES.....	2
3	BLOG DO CLODOALDO CORRÊA	
	3.1 JUÍZES.....	3
	3.2 VARAS CRIMINAIS.....	4
4	BLOG DO MACHADO	
	4.1 VARAS CRIMINAIS.....	5
5	BLOG DO NETO FERREIRA	
	5.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	6
	5.2 JUÍZES.....	7
	5.3 VARAS CRIMINAIS.....	8
6	BLOG JORGE ARAGÃO	
	6.1 JUÍZES.....	9
7	BLOG JORGE VIEIRA	
	7.1 JUÍZES.....	10
8	BLOG MÁRIO CARVALHO	
	8.1 JUÍZES.....	11
9	BLOG ZECA SOARES	
	9.1 JUÍZES.....	12
10	IMIRANTE.COM	
	10.1 JUÍZES.....	13
11	O IMPARCIAL ONLINE	
	11.1 VARAS CRIMINAIS.....	14
12	SITE AGORA MARANHÃO	
	12.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	15
	12.2 VARAS CRIMINAIS.....	16
13	SITE ATUAL 7	
	13.1 VARAS CRIMINAIS.....	17
14	SITE G1	
	14.1 JUÍZES.....	18
15	SITE IDIFUSORA	
	15.1 COMARCAS.....	19
	15.2 JUÍZES.....	20
16	SITE JORNAL PEQUENO	
	16.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	21
	16.2 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	22
	16.3 PRESIDÊNCIA.....	23
	16.4 VARAS CRIMINAIS.....	24
17	SITE MARANHÃO DA GENTE	
	17.1 VARAS CRIMINAIS.....	25
18	SITE O PROGRESSO	
	18.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	26
	18.2 JUÍZES.....	27
19	SITE O QUARTO PODER	
	19.1 VARAS CRIMINAIS.....	28

Prefeito de Humberto de Campos é afastado por fraude em licitação



Raimundo Santos foi afastado por 90 dias|

Nesta quinta-feira, 27, o Poder Judiciário afastou liminarmente, por 90 dias, o prefeito de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, por fraudar licitações para construção de duas praças. Ele também está impedido de entrar na Prefeitura e convocar a presença de funcionários públicos municipais, sob qualquer circunstância, pelo mesmo prazo.

A decisão é resultado de Ação Cautelar ajuizada, em 12 de março, pelo promotor de justiça Carlos Augusto Soares. O representante do Ministério Público do Maranhão acionou o ex-gestor e a empresa Marf Locação e Urbanismo Ltda, com base nos contratos firmados para construção das praças - Humberto de Campos e Base -, com recursos oriundos de convênios com o governo estadual.

Com o afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, a Câmara Municipal tem 24 horas para empossar o vice-prefeito, Augusto Cesar Fonseca Filho. Todas as instituições bancárias oficiais, com as quais o Município mantém convênio, serão notificadas a fim de bloquear qualquer transação financeira por parte do prefeito afastado.

O juiz Lúcio Paulo Fernandes Soares suspendeu, ainda, a execução das praças, bem como quaisquer pagamentos referentes a estas obras, até o final da futura Ação Civil Pública, que deve ser interposta pelo MPMA.

Ao investigar os processos de licitação, foi detectado que não constam no edital as condições de recebimento do objeto licitado; as condições de pagamento dos serviços executados, conforme exigido pela Lei 8.666/93; e tampouco o projeto básico, que deveria ser anexado ao edital. Além disso, o MPMA constatou que o endereço da construtora, no município de Raposa, é fictício. No local, onde deveria funcionar a sede da empresa, existe uma residência particular.

Na avaliação do promotor de justiça, essas irregularidades, mais que meras formalidades, indicam a falta de zelo e de rigor na contratação da empresa, além de demonstrar a falta de cuidado com o produto final do referido contrato. "O objeto do contrato deve, obrigatoriamente, atender ao interesse público. Se não há sequer cláusula estabelecendo as condições de recebimento da obra, que garantia a sociedade tem do cumprimento dessas finalidades?", questiona Carlos Augusto Soares.

No material analisado pelo MPMA, não foram encontrados os documentos que comprovam a inscrição da Marf Locação e Urbanismo Ltda no cadastro de contribuintes do Estado do Maranhão, em desconformidade com a Lei de Licitações. Também foi identificado que a vencedora do certame apresentou o certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data fora do prazo legal.

Mesmo com essas irregularidades, o Município de Humberto de Campos homologou o contrato com a Marf Locação e Urbanismo Ltda, reprovando a empresa Mega Empreendimentos Ltda, sob a justificativa que esta não teria apresentado o contrato social. Porém, a Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, que avaliou os documentos, identificou o contrato da construtora inabilitada.

Obras

Para o membro do MPMA, a construtora vencedora da licitação funciona apenas como fachada, desviando o dinheiro público. Carlos Augusto Soares inspecionou a obra e notificou os trabalhadores. Nos depoimentos, os pedreiros informaram que o material utilizado na construção é fornecido pelo encarregado de obras do Município de Humberto de Campos e não há a presença de qualquer empresa na execução do serviço. Eles testemunharam que foram contratados por outro funcionário da Prefeitura.

Fonte: Ministério Público do Maranhão

Um recado pra lá de esquisito para o prefeito de Santo Antonio dos Lopes!!!



Segue abaixo, um recado para o prefeito de Santo Antônio dos Lopes, enviado a mim via email:

Cuspiu no prato que comeu.

Essa é a voz geral daquelas pessoas que ajudaram Eunélio ser prefeito de Santo Antônio dos Lopes. "Ele esqueceu que da minha família eu vendi até as galinhas do quintal para ajudá-lo. Agora ele não me dá bom dia", disse uma moradora do Povoado Lagoa nova. Sem falar na família dele que ele abandonou e os amigos que ele quebrou ao não pagar os empréstimos contraídos ou pelo menos mandar consertar caminhões e caçambas

utilizados na campanha e que até hoje estão jogados no meio do mato ou enferrujando no Posto Bitú. A revolta é geral principalmente com a mulher dele, a "Ana", que não gosta de pagar ninguém.

Enquanto isso, Justiça afasta prefeito em Humberto de Campos pelo prazo de 90 dias

O juiz Lúcio Paulo Fernandes Duarte, titular de Humberto de Campos, deferiu decisão cautelar na qual determina o afastamento imediato do prefeito Raimundo Nonato dos Santos, pelo prazo de 90 dias. De acordo com a decisão, o afastamento deu-se por causa de irregularidades no contrato realizado entre Prefeitura Municipal e a empresa Marf Locações e Urbanismo, para a construção de duas praças. Os recursos para a construção das praças são oriundos do Governo do Estado e da própria prefeitura.

De acordo com o pedido feito pelo Ministério Público, o processo licitatório para a escolha da empresa está cheio de ilegalidades. "Apenas uma consulta simples já dá pra notar o prejuízo ao dinheiro público. Em outro momento, analisando o procedimento administrativo, que mais tarde virou inquérito, dá pra perceber a previsão de gastos inexistentes no custo da obra", relata o documento.

"Não bastasse isso, a empresa em questão encontra-se cercada em um escândalo que, no mínimo, recomenda-se cautela das instâncias de controle e fiscalização, bem como do Judiciário, como forma de proteger o interesse público contra dano irremediável à sua integridade", ressalta o pedido do MP decisão. Ainda de acordo com o MP, "a contratação da citada empresa foi fruto de uma fraude grosseira e acintosa ao processo de licitação, sendo completamente indevida", solicitando a imediata suspensão das obras.

Ao deferir o pedido feito pelo Ministério Público, o magistrado determinou a imediata suspensão da construção das duas praças municipais (Praça Humberto de Campos e Praça do Bairro Base), bem como quaisquer pagamentos referentes a essas obras até o final da futura ação civil, que deverá ser proposta no prazo legal. As instituições bancárias serão oficiadas no sentido de proibir qualquer transação financeira por parte de Raimundo Nonato dos Santos, relacionadas às contas públicas.

O prefeito está proibido, pelo mesmo prazo de 90 dias, de entrar ou permanecer em seu local de expediente, bem como convocar funcionários públicos a qualquer pretexto. O presidente da Câmara Municipal, quando notificado da decisão, deverá empossar o vice-prefeito no cargo de Prefeito de Humberto de Campos. Em caso de descumprimento de algum item da referida decisão, será imposta uma multa de 3 mil reais ao Município de Humberto de Campos, 2 mil à empresa contratada, e 1 mil reais às instituições financeiras citadas, sem prejuízo da responsabilidade penal por crime de desobediência.

Prefeito de Humberto de Campos afastado do cargo acusado de fraude em licitação



Nesta quinta-feira, 27, o Poder Judiciário afastou liminarmente, por 90 dias, o prefeito de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, por fraudar licitações para construção de duas praças. Ele também está impedido de entrar na Prefeitura e convocar a presença de funcionários públicos municipais, sob qualquer circunstância, pelo mesmo prazo.

A decisão é resultado de Ação Cautelar ajuizada, em 12 de março, pelo promotor de justiça Carlos Augusto Soares. O representante do Ministério Público do Maranhão acionou o ex-gestor e a empresa Marf Locação e Urbanismo Ltda, com base nos contratos firmados para construção das praças - Humberto de Campos e Base -, com recursos oriundos de convênios com o governo estadual.

Com o afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, a Câmara Municipal tem 24 horas para empossar o vice-prefeito, Augusto Cesar Fonseca Filho. Todas as instituições bancárias oficiais, com as quais o Município mantém convênio, serão notificadas a fim de bloquear qualquer transação financeira por parte do prefeito afastado.

O juiz Lúcio Paulo Fernandes Soares suspendeu, ainda, a execução das praças, bem como quaisquer pagamentos referentes a estas obras, até o final da futura Ação Civil Pública, que deve ser interposta pelo MPMA.

Ao investigar os processos de licitação, foi detectado que não constam no edital as condições de recebimento do objeto licitado; as condições de pagamento dos serviços executados, conforme exigido pela Lei 8.666/93; e tampouco o projeto básico, que deveria ser anexado ao edital. Além disso, o MPMA constatou que o endereço da construtora, no município de Raposa, é fictício. No local, onde deveria funcionar a sede da empresa, existe uma residência particular.

Na avaliação do promotor de justiça, essas irregularidades, mais que meras formalidades, indicam a falta de

zelo e de rigor na contratação da empresa, além de demonstrar a falta de cuidado com o produto final do referido contrato. "O objeto do contrato deve, obrigatoriamente, atender ao interesse público. Se não há sequer cláusula estabelecendo as condições de recebimento da obra, que garantia a sociedade tem do cumprimento dessas finalidades?", questiona Carlos Augusto Soares.

No material analisado pelo MPMA, não foram encontrados os documentos que comprovam a inscrição da Marf Locação e Urbanismo Ltda no cadastro de contribuintes do Estado do Maranhão, em desconformidade com a Lei de Licitações. Também foi identificado que a vencedora do certame apresentou o certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data fora do prazo legal.

Mesmo com essas irregularidades, o Município de Humberto de Campos homologou o contrato com a Marf Locação e Urbanismo Ltda, reprovando a empresa Mega Empreendimentos Ltda, sob a justificativa que esta não teria apresentado o contrato social. Porém, a Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, que avaliou os documentos, identificou o contrato da construtora inabilitada.

Obras

Para o membro do MPMA, a construtora vencedora da licitação funciona apenas como fachada, desviando o dinheiro público. Carlos Augusto Soares inspecionou a obra e notificou os trabalhadores. Nos depoimentos, os pedreiros informaram que o material utilizado na construção é fornecido pelo encarregado de obras do Município de Humberto de Campos e não há a presença de qualquer empresa na execução do serviço. Eles testemunharam que foram contratados por outro funcionário da Prefeitura.

Francisco das Chagas condenado a 108 anos de prisão



Francisco das Chagas: mais terrível Serial Killer da história do país|

108 anos e 6 meses de reclusão. Esta foi a sentença aplicada ao mecânico de bicicletas Francisco das Chagas Brito pela morte de Raimundo Nonato da Conceição Filho, de 11 anos; Eduardo Rocha da Silva, 10; e Edivam Pinto Lobato, 12. Os dois primeiros foram assassinados em um matagal na Vila Nova Jerusalém e o terceiro teve o corpo encontrado em uma construção nas proximidades da Vila São José, Município de Paço do Lumiar (MA). Essa é a 11ª condenação de Chagas e o somatório das penas chega a 385 anos e 6 meses de reclusão.

O julgamento aconteceu no salão do Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF), que fica localizado Bairro Maiobão. Após longo dia de trabalhos, presididos pela juíza da 1ª Vara de Paço do Lumiar, Jaqueline Reis Caracas, os jurados acataram a tese do Ministério Público de que o réu teria cometido homicídio triplamente qualificado: motivo torpe, emprego de meio cruel e não possibilidade de defesa das vítimas. Chagas também foi condenado pelo crime vilipêndio (desrespeito) a cadáver, tendo pena de detenção de 6 anos e 9 meses no somatório dos três casos.

O Conselho rejeitou a tese da defesa que, em relação à vítima Edivam, pedia a absolvição do crime de atentado violento ao pudor. Quanto ao Eduardo Silva e ao Raimundo Nonato, a defesa alegou não ter havido a prática de atentado violento ao pudor, vilipêndio de cadáver e nem a ocultação de cadáver, pedindo também a exclusão da qualificadora de que os crimes teriam sido praticados por motivo torpe.

A promotora de Justiça Gabriela Brandão Tavernard atuou na acusação, sustentando a tese do homicídio triplamente qualificado e da prática dos demais crimes. A defesa foi feita pela defensora pública Gerusa de Castro Andrade.

A juíza Jaqueline Caracas avaliou como positivo os trabalhos realizados nesta quarta-feira e destacou o importante papel do Judiciário em dar respostas efetivas, aplicando a justiça de forma legítima na defesa do cidadão de bem e na manutenção da paz social e do Estado Democrático de Direito. "Apesar de um dia cansativo tivemos êxito na realização dos trabalhos e, apesar no incidente ocorrido pela manhã [em que o réu agrediu uma repórter e em seguida pediu dispensa] tudo transcorreu dentro da normalidade", disse a magistrada.

Reclusão e detenção: apesar das duas penas serem restritivas de liberdade, reclusão se distingue da pena de detenção pelo fato de admitir o regime fechado, enquanto que a detenção exclui essa possibilidade e o

condenado recebe pena apenas do regime semiaberto e aberto. A reclusão é, portanto, uma pena mais rígida, aplicada em casos de crimes mais violentos e a detenção em crimes considerados mais brandos, conforme legislação. No caso do Francisco das Chagas, as penas citadas acima foram consideradas separadamente: 108 anos e 6 meses para a reclusão e 6 anos e 9 meses para a detenção.

O réu - Francisco das Chagas é considerado o maior assassino em série do país e ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra menores, no caso conhecido como "meninos emasculados". A atuação era semelhante em quase todos os casos, ele atraía as crianças para áreas de matagal com a falsa promessa de recompensas e praticava os crimes, que teriam ocorrido entre 1991 e 2002.

Desde 2004 o mecânico está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Sua última condenação aconteceu na 1ª Vara de São José de Ribamar, em 2012, quando foi considerado culpado pelo assassinato, por afogamento em um brejo, de mais uma criança, de apenas 9 anos, que teria sido convidada para apanhar Buriti, fruto de uma palmeira nativa do Maranhão. Na época, mesmo ausente na sessão, ele foi condenado a 27 anos de prisão.

Com essa sentença, somada às penas anteriores, o mecânico já foi condenado a 277 anos de prisão. Chagas já foi condenado em outros dez júris pelo homicídio de meninos, geralmente praticados por motivo torpe, empregando meios cruéis e sem chances de defesa para as vítimas. De acordo com laudo pericial, Francisco das Chagas é portador de transtorno de personalidade, inclusive com propensão a voltar a praticar novos delitos, em caso de soltura.

Histórico - Chagas tem pelo menos 25 processos em decorrência dos crimes praticados, já tendo sido julgado em diversos deles. Os processos tramitam na 1ª e 2ª varas de São José de Ribamar, na 1ª Vara de Paço do Lumiar e 9ª Vara Criminal de São Luís. Nas varas de São José de Ribamar existem 14 processos contra o mecânico e outros nove processos em Paço do Lumiar.

De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam no Maranhão, na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. Todas as vítimas tinham o mesmo perfil, com idade máxima de 15 anos e eram de famílias pobres.

Na 9ª Vara Criminal de São Luís o mecânico responde por mais dois homicídios cometidos na capital. Ele já foi julgado e condenado a 29 anos por um dos crimes, novamente praticado contra um menor. Chagas recorreu da decisão, mas o Tribunal de Justiça manteve a decisão. A 9ª Criminal encaminhará a sentença para a Vara de Execuções Penais para cumprimento da pena.

Em outro processo, Francisco das Chagas é acusado do homicídio de outra criança, também ocorrido em São Luís. Segundo informações da 9ª Vara Criminal, o processo está aguardando para ser incluído na pauta do júri naquela unidade. Inicialmente o processo fora distribuído para a 4ª Vara do Tribunal do Júri, mas depois foi encaminhado para a 9ª Criminal, devido à competência para processar e julgar crimes contra crianças.

Francisco das Chagas também responde a processos na Justiça do Pará, que enviou duas cartas precatórias (instrumento de comunicação com pedido de providências para juízes que atuam em localidades distintas) para que a 1ª e 3ª Varas do Tribunal do Júri de São Luís intimassem o mecânico. As precatórias já foram cumpridas e devolvidas à Justiça do Pará.

Serial Killer: Assassino dos "meninos emasculados" pega mais 108 anos de prisão



Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, de 50 anos

Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, de 50 anos

UOL - Considerado o maior assassino em série do país, o mecânico de bicicletas Francisco das Chagas Brito foi condenado na quarta-feira (26) a mais 108 anos e seis meses de prisão pelas mortes de Raimundo Nonato da Conceição Filho, 11, Eduardo Rocha da Silva, 10, e Edivam Pinto Lobato, 12. A condenação da 1ª Vara de Paço do Lumiar (MA) é a 11ª de Chagas, que ficou conhecido nacionalmente pelo "caso dos meninos emasculados", e o somatório das penas chega a 385 anos e seis meses de reclusão.

O mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos e mutilado seus corpos, que foram encontrados sem os órgãos genitais, sendo que 30 moravam no Maranhão e 12, no Pará. Todas as vítimas tinham o mesmo perfil, com idade máxima de 15 anos e eram de famílias pobres. Ele atraía as crianças para áreas de matagal com a falsa promessa de recompensas e praticava os crimes, que teriam ocorrido entre 1991 e 2002.

No julgamento de ontem, a juíza Jaqueline Reis Caracas os jurados acataram a tese do Ministério Público de que o réu teria cometido homicídio triplamente qualificado: motivo torpe, emprego de meio cruel e impossibilidade de defesa das vítimas. Chagas também foi sentenciado pelo crime vilipêndio (desrespeito) a cadáver.

O mecânico está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde 2004. De acordo com laudo pericial, Francisco das Chagas é portador de transtorno de personalidade e poderia voltar a praticar novos crimes se fosse solto.

Justiça decreta interdição parcial das unidades prisionais de Imperatriz

Na última quinta-feira, 20, a juíza da Vara de Execuções Penais, Janaína Araújo, acolheu o pedido do Ministério Público e decretou a interdição parcial das unidades prisionais de Imperatriz para o recebimento de novos presos. A decisão deverá ser cumprida até que sejam adotadas as medidas necessárias de entrega do novo presídio e a completa reforma da Central de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ) local, sob pena de multa diária de R\$10.000,00.

Em novembro de 2013, a 5ª Promotoria Criminal de Imperatriz, que tem como titular o promotor de justiça Domingos Eduardo da Silva, em ação cautelar solicitou o impedimento de transferências de detentos para a Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz, Centro de Triagem e para a Unidade Prisional de Ressocialização de Davinópolis.

O representante do Ministério Público requereu que, antes que fossem feitas as transferências, o Estado promovesse as reformas necessárias nos presídios locais, incluindo a entrega e o funcionamento do novo presídio, além da separação dos presos, como determina a Lei de Execução Penal (LEP).

A Unidade Prisional de Ressocialização Imperatriz conta atualmente com 311 presos, sendo 293 homens e 18 mulheres, nos regimes fechado e semiaberto, além dos provisórios, conforme relatório do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) feito em outubro de 2013.

Prefeito de Humberto de Campos é afastado do cargo



Raimundo Nonato dos Santos(PMN), o Deco.]

O juiz Lúcio Paulo Fernandes Duarte, titular de Humberto de Campos, deferiu decisão cautelar na qual determina o afastamento imediato do prefeito Raimundo Nonato dos Santos, pelo prazo de 90 dias. De acordo com a decisão, o afastamento deu-se por causa de irregularidades no contrato realizado entre Prefeitura Municipal e a empresa Marf Locações e Urbanismo, para a construção de duas praças. Os recursos para a construção das praças são oriundos do Governo do Estado e da própria prefeitura.

De acordo com o pedido feito pelo Ministério Público, o processo licitatório para a escolha da empresa está cheio de ilegalidades. "Apenas uma consulta simples já dar pra notar o prejuízo ao dinheiro público. Em outro momento, analisando o procedimento administrativo, que mais tarde virou inquérito, dá pra perceber a previsão de gastos inexistentes no custo da obra", relata o documento.

"Não bastasse isso, a empresa em questão encontra-se cercada em um escândalo que, no mínimo, recomenda-se cautela das instâncias de controle e fiscalização, bem como do Judiciário, como forma de proteger o interesse público contra dano irremediável à sua integridade", ressalta o pedido do MP decisão. Ainda de acordo com o MP, "a contratação da citada empresa foi fruto de uma fraude grosseira e acintosa ao processo de licitação, sendo completamente indevida", solicitando a imediata suspensão das obras.

Ao deferir o pedido feito pelo Ministério Público, o magistrado determinou a imediata suspensão da construção das duas praças municipais (Praça Humberto de Campos e Praça do Bairro Base), bem como quaisquer pagamentos referentes a essas obras até o final da futura ação civil, que deverá ser proposta no prazo legal. As instituições bancárias serão oficiadas no sentido de proibir qualquer transação financeira por parte de Raimundo Nonato dos Santos, relacionadas às contas públicas.

O prefeito está proibido, pelo mesmo prazo de 90 dias, de entrar ou permanecer em seu local de expediente, bem como convocar funcionários públicos a qualquer pretexto. O presidente da Câmara Municipal, quando notificado da decisão, deverá empossar o vice-prefeito no cargo de Prefeito de Humberto de Campos. Em caso de descumprimento de algum item da referida decisão, será imposta uma multa de 3 mil reais ao Município de Humberto de Campos, 2 mil à empresa contratada, e 1 mil reais às instituições financeiras citadas, sem prejuízo da responsabilidade penal por crime de desobediência.

Chagas é condenado a mais 108 anos por matar 42 meninos



Francisco das Chagas. |

108 anos e 6 meses de reclusão. Esta foi a sentença aplicada ao mecânico de bicicletas Francisco das Chagas Brito pela morte de Raimundo Nonato da Conceição Filho, de 11 anos; Eduardo Rocha da Silva, 10; e Edivam Pinto Lobato, 12. Os dois primeiros foram assassinados em um matagal na Vila Nova Jerusalém e o terceiro teve o corpo encontrado em uma construção nas proximidades da Vila São José, Município de Paço do Lumiar (MA). Essa é a 11ª condenação de Chagas e o somatório das penas chega a 385 anos e 6 meses de reclusão.

O julgamento aconteceu no salão do Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF), que fica localizado Bairro Maiobão. Após longo dia de trabalhos, presididos pela juíza da 1ª Vara de Paço do Lumiar, Jaqueline Reis Caracas, os jurados acataram a tese do Ministério Público de que o réu teria cometido homicídio triplamente qualificado: motivo torpe, emprego de meio cruel e não possibilidade de defesa das vítimas. Chagas também foi condenado pelo crime vilipêndio (desrespeito) a cadáver, tendo pena de detenção de 6 anos e 9 meses no somatório dos três casos.

O Conselho rejeitou a tese da defesa que, em relação à vítima Edivam, pedia a absolvição do crime de atentado violento ao pudor. Quanto ao Eduardo Silva e ao Raimundo Nonato, a defesa alegou não ter havido a prática de atentado violento ao pudor, vilipêndio de cadáver e nem a ocultação de cadáver, pedindo também a exclusão da qualificadora de que os crimes teriam sido praticados por motivo torpe.

A promotora de Justiça Gabriela Brandão Tavernard atuou na acusação, sustentando a tese do homicídio triplamente qualificado e da prática dos demais crimes. A defesa foi feita pela defensora pública Gerusa de Castro Andrade.

A juíza Jaqueline Caracas avaliou como positivo os trabalhos realizados nesta quarta-feira e destacou o importante papel do Judiciário em dar respostas efetivas, aplicando a justiça de forma legítima na defesa do cidadão de bem e na manutenção da paz social e do Estado Democrático de Direito. "Apesar de um dia cansativo tivemos êxito na realização dos trabalhos e, apesar no incidente ocorrido pela manhã [em que o réu agrediu uma repórter e em seguida pediu dispensa] tudo transcorreu dentro da normalidade", disse a magistrada.

Reclusão e detenção: apesar das duas penas serem restritivas de liberdade, reclusão se distingue da pena de detenção pelo fato de admitir o regime fechado, enquanto que a detenção exclui essa possibilidade e o condenado recebe pena apenas do regime semiaberto e aberto. A reclusão é, portanto, uma pena mais rígida, aplicada em casos de crimes mais violentos e a detenção em crimes considerados mais brandos, conforme legislação. No caso do Francisco das Chagas, as penas citadas acima foram consideradas separadamente: 108 anos e 6 meses para a reclusão e 6 anos e 9 meses para a detenção.

O réu - Francisco das Chagas é considerado o maior assassino em série do país e ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra menores, no caso conhecido como "meninos emasculados". A atuação era semelhante em quase todos os casos, ele atraía as crianças para áreas de matagal com a falsa promessa de recompensas e praticava os crimes, que teriam ocorrido entre 1991 e 2002.

Prefeito de Humberto de Campos é afastado do cargo por fraude em licitação



Nesta quinta-feira, 27, o Poder Judiciário afastou liminarmente, por 90 dias, o prefeito de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, por fraudar licitações para construção de duas praças. Ele também está impedido de entrar na Prefeitura e convocar a presença de funcionários públicos municipais, sob qualquer circunstância, pelo mesmo prazo.

A decisão é resultado de Ação Cautelar ajuizada, em 12 de março, pelo promotor de justiça Carlos Augusto Soares. O representante do Ministério Público do Maranhão acionou o ex-gestor e a empresa Marf Locação e Urbanismo Ltda, com base nos contratos firmados para construção das praças - Humberto de Campos e Base -, com recursos oriundos de convênios com o governo estadual.

Com o afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, a Câmara Municipal tem 24 horas para empossar o vice-prefeito, Augusto Cesar Fonseca Filho. Todas as instituições bancárias oficiais, com as quais o Município mantém convênio, serão notificadas a fim de bloquear qualquer transação financeira por parte do prefeito afastado.

O juiz Lúcio Paulo Fernandes Soares suspendeu, ainda, a execução das praças, bem como quaisquer pagamentos referentes a estas obras, até o final da futura Ação Civil Pública, que deve ser interposta pelo MPMA.

Ao investigar os processos de licitação, foi detectado que não constam no edital as condições de recebimento do objeto licitado; as condições de pagamento dos serviços executados, conforme exigido pela Lei 8.666/93; e tampouco o projeto básico, que deveria ser anexado ao edital. Além disso, o MPMA constatou que o endereço da construtora, no município de Raposa, é fictício. No local, onde deveria funcionar a sede da empresa, existe uma residência particular.

Na avaliação do promotor de justiça, essas irregularidades, mais que meras formalidades, indicam a falta de

zelo e de rigor na contratação da empresa, além de demonstrar a falta de cuidado com o produto final do referido contrato. "O objeto do contrato deve, obrigatoriamente, atender ao interesse público. Se não há sequer cláusula estabelecendo as condições de recebimento da obra, que garantia a sociedade tem do cumprimento dessas finalidades?", questiona Carlos Augusto Soares.

No material analisado pelo MPMA, não foram encontrados os documentos que comprovam a inscrição da Marf Locação e Urbanismo Ltda no cadastro de contribuintes do Estado do Maranhão, em desconformidade com a Lei de Licitações. Também foi identificado que a vencedora do certame apresentou o certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data fora do prazo legal.

Mesmo com essas irregularidades, o Município de Humberto de Campos homologou o contrato com a Marf Locação e Urbanismo Ltda, reprovando a empresa Mega Empreendimentos Ltda, sob a justificativa que esta não teria apresentado o contrato social. Porém, a Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, que avaliou os documentos, identificou o contrato da construtora inabilitada.

Para o membro do MPMA, a construtora vencedora da licitação funciona apenas como fachada, desviando o dinheiro público. Carlos Augusto Soares inspecionou a obra e notificou os trabalhadores. Nos depoimentos, os pedreiros informaram que o material utilizado na construção é fornecido pelo encarregado de obras do Município de Humberto de Campos e não há a presença de qualquer empresa na execução do serviço. Eles testemunharam que foram contratados por outro funcionário da Prefeitura.

Prefeito de Humberto de Campos é afastado do cargo por fraude em licitação

O Poder Judiciário afastou nesta quinta-feira (27) liminarmente, por 90 dias, o prefeito de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, por fraudar licitações para construção de duas praças. Ele também está impedido de entrar na Prefeitura e convocar a presença de funcionários públicos municipais, sob qualquer circunstância, pelo mesmo prazo.

A decisão é resultado de Ação Cautelar ajuizada, em 12 de março, pelo promotor de justiça Carlos Augusto Soares. O representante do Ministério Público do Maranhão acionou o ex-gestor e a empresa Marf Locação e Urbanismo Ltda, com base nos contratos firmados para construção das praças - Humberto de Campos e Base -, com recursos oriundos de convênios com o governo estadual.

Como afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, a Câmara Municipal tem 24 horas para empossar o vice-prefeito, Augusto Cesar Fonseca Filho. Todas as instituições bancárias oficiais, com as quais o Município mantém convênio, serão notificadas a fim de bloquear qualquer transação financeira por parte do prefeito afastado.

O juiz Lúcio Paulo Fernandes Soares suspendeu, ainda, a execução das praças, bem como quaisquer pagamentos referentes a estas obras, até o final da futura Ação Civil Pública, que deve ser interposta pelo MPMA.

Após investigar os processos de licitação, foi detectado que não constam no edital as condições de recebimento do objeto licitado; as condições de pagamento dos serviços executados, conforme exigido pela Lei 8.666/93; e tampouco o projeto básico, que deveria ser anexado ao edital. Além disso, o MPMA constatou que o endereço da construtora, no município de Raposa, é fictício. No local, onde deveria funcionar a sede da empresa, existe uma residência particular.

Na avaliação do promotor de justiça, essas irregularidades, mais que meras formalidades, indicam a falta de zelo e de rigor na contratação da empresa, além de demonstrar a falta de cuidado com o produto final do referido contrato. "O objeto do contrato deve, obrigatoriamente, atender ao interesse público. Senão há sequer cláusula estabelecendo as condições de recebimento da obra, que garantia a sociedade tem do cumprimento dessas finalidades?", questiona Carlos Augusto Soares.

No material analisado pelo MPMA, não foram encontrados os documentos que comprovam a inscrição da Marf Locação e Urbanismo Ltda no cadastro de contribuintes do Estado do Maranhão, em desconformidade com a Lei de Licitações. Também foi identificado que a vencedora do certame apresentou o certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data fora do prazo legal.

Mesmo com essas irregularidades, o Município de Humberto de Campos homologou o contrato com a Marf Locação e Urbanismo Ltda, reprovando a empresa Mega Empreendimentos Ltda, sob a justificativa de que esta não teria apresentado o contrato social. Porém, a Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, que avaliou os documentos, identificou o contrato da construtora inabilitada.

OBRAS - Para o membro do MPMA, a construtora vencedora da licitação funciona apenas como fachada, desviando o dinheiro público. Carlos Augusto Soares inspecionou a obra e notificou os trabalhadores. Nos depoimentos, os pedreiros informaram que o material utilizado na construção é fornecido pelo encarregado de obras do Município de Humberto de Campos e não há a presença de qualquer empresa na execução do serviço. Eles testemunharam que foram contratados por outro funcionário da Prefeitura.

Justiça afasta prefeito de Humberto de Campos



Acusado de fraudar licitações para construção de praças no município de Humberto de Campos, a Justiça decidiu afastar, liminarmente por 90 dias, Raimundo Nonato dos Santos. A decisão também o proíbe de entrar na sede da Prefeitura e convocar a presença de funcionários públicos municipais, sob qualquer circunstância, pelo mesmo prazo.

A ação cautelar foi ajuizada em 12 de março pelo promotor de justiça Carlos Augusto Soares. Além do chefe do Executivo Municipal, o promotor também acionou o ex-gestor e a empresa Marf Locação e Urbanismo Ltda, com base nos contratos firmados para construção das praças - Humberto de Campos e Base -, com recursos oriundos de convênios com o governo estadual.

Com o afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, a Câmara Municipal tem 24 horas para empossar o vice-prefeito, Augusto Cesar Fonseca Filho. Todas as instituições bancárias oficiais, com as quais o Município mantém convênio, serão notificadas para que todas as transações feitas pelo prefeito afastado sejam bloqueadas.

O juiz Lúcio Paulo Fernandes Soares suspendeu, ainda, a execução das praças, bem como quaisquer pagamentos referentes a estas obras, até o final da futura Ação Civil Pública, que deve ser interposta pelo Ministério Público Estadual (MPE).

Com informações do Imirante

Prefeito é afastado

O juiz Lúcio Paulo Fernandes Soares, titular de Humberto de Campos, deferiu decisão cautelar na qual determina o afastamento imediato do prefeito Raimundo Nonato dos Santos, pelo prazo de 90 dias. De acordo com a decisão, o afastamento deu-se por causa de irregularidades no contrato realizado entre Prefeitura Municipal e a empresa Marf Locações e Urbanismo, para a construção de duas praças. Os recursos para a construção das praças são oriundos do Governo do Estado e da própria prefeitura.

De acordo com o pedido feito pelo Ministério Público, o processo licitatório para a escolha da empresa está cheio de ilegalidades. "Apenas uma consulta simples já dá pra notar o prejuízo ao dinheiro público. Em outro momento, analisando o procedimento administrativo, que mais tarde virou inquérito, dá pra perceber a previsão de gastos inexistentes no custo da obra", relata o documento.

"Não bastasse isso, a empresa em questão encontra-se cercada em um escândalo que, no mínimo, recomenda-se cautela das instâncias de controle e fiscalização, bem como do Judiciário, como forma de proteger o interesse público contra dano irremediável à sua integridade", ressalta o pedido do MP decisão. Ainda de acordo com o MP, "a contratação da citada empresa foi fruto de uma fraude grosseira e acintosa ao processo de licitação, sendo completamente indevida", solicitando a imediata suspensão das obras.

Ao deferir o pedido feito pelo Ministério Público, o magistrado determinou a imediata suspensão da construção das duas praças municipais (Praça Humberto de Campos e Praça do Bairro Base), bem como quaisquer pagamentos referentes a essas obras até o final da futura ação civil, que deverá ser proposta no prazo legal. As instituições bancárias serão oficiadas no sentido de proibir qualquer transação financeira por parte de Raimundo Nonato dos Santos, relacionadas às contas públicas.

O prefeito está proibido, pelo mesmo prazo de 90 dias, de entrar ou permanecer em seu local de expediente, bem como convocar funcionários públicos a qualquer pretexto. O presidente da Câmara Municipal, quando notificado da decisão, deverá empossar o vice-prefeito no cargo de Prefeito de Humberto de Campos. Em caso de descumprimento de algum item da referida decisão, será imposta uma multa de 3 mil reais ao Município de Humberto de Campos, 2 mil à empresa contratada, e 1 mil reais às instituições financeiras citadas, sem prejuízo da responsabilidade penal por crime de desobediência.

Fraude em licitação faz prefeito ser afastado

Prefeito de Humberto de Campos, Raimundo Nonato dos Santos, está proibido de entrar na Prefeitura. Imirante.com com informações da assessoria 27/03/2014

HUMBERTO DE CAMPOS - Acusado de fraudar licitações para construção de praças em Humberto de Campos, a Justiça decidiu afastar, liminarmente por 90 dias, Raimundo Nonato dos Santos. A decisão também o proíbe de entrar na sede da Prefeitura municipal e convocar a presença de funcionários públicos municipais, sob qualquer circunstância, pelo mesmo prazo.

A ação cautelar foi ajuizada em 12 de março pelo promotor de justiça Carlos Augusto Soares. Além do chefe do executivo municipal, o promotor também acionou o ex-gestor e a empresa Marf Locação e Urbanismo Ltda, com base nos contratos firmados para construção das praças - Humberto de Campos e Base -, com recursos oriundos de convênios com o governo estadual.

Com o afastamento de Raimundo Nonato dos Santos, a Câmara Municipal tem 24 horas para empossar o vice-prefeito, Augusto Cesar Fonseca Filho. Todas as instituições bancárias oficiais, com as quais o Município mantém convênio, serão notificadas para que todas as transações feitas pelo prefeito afastado sejam bloqueadas.

O juiz Lúcio Paulo Fernandes Soares suspendeu, ainda, a execução das praças, bem como quaisquer pagamentos referentes a estas obras, até o final da futura Ação Civil Pública, que deve ser interposta pelo MPMA.

Ao investigar os processos de licitação, foi detectado que não constam no edital as condições de recebimento do objeto licitado; as condições de pagamento dos serviços executados, conforme exigido pela Lei 8.666/93; e o projeto básico, que deveria ser anexado ao edital. Além disso, o MPMA constatou que o endereço da construtora, no município de Raposa, é fictício. No local, onde deveria funcionar a sede da empresa, existe uma residência particular.

Na avaliação do promotor de justiça, essas irregularidades, mais que meras formalidades, indicam a falta de zelo e de rigor na contratação da empresa, além de demonstrar a falta de cuidado com o produto final do referido contrato. "O objeto do contrato deve, obrigatoriamente, atender ao interesse público. Se não há sequer cláusula estabelecendo as condições de recebimento da obra, que garantia a sociedade tem do cumprimento dessas finalidades?", questiona Carlos Augusto Soares.

No material analisado pelo MPMA, não foram encontrados os documentos que comprovam a inscrição da Marf Locação e Urbanismo Ltda no cadastro de contribuintes do Estado do Maranhão, em desconformidade com a Lei de Licitações. Também foi identificado que a vencedora do certame apresentou o certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data fora do prazo legal.

Mesmo com essas irregularidades, o Município de Humberto de Campos homologou o contrato com a Marf

Locação e Urbanismo Ltda, reprovando a empresa Mega Empreendimentos Ltda, sob a justificativa que esta não teria apresentado o contrato social. Porém, a Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, que avaliou os documentos, identificou o contrato da construtora inabilitada.

Francisco das Chagas condenado a 108 anos de prisão

108 anos e 6 meses de reclusão. Esta foi a sentença aplicada ao mecânico de bicicletas Francisco das Chagas Brito pela morte de Raimundo Nonato da Conceição Filho, de 11 anos; Eduardo Rocha da Silva, 10; e Edivam Pinto Lobato, 12. Os dois primeiros foram assassinados em um matagal na Vila Nova Jerusalém e o terceiro teve o corpo encontrado em uma construção nas proximidades da Vila São José, Município de Paço do Lumiar (MA). Essa é a 11ª condenação de Chagas e o somatório das penas chega a 385 anos e 6 meses de reclusão.

O julgamento aconteceu no salão do Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF), que fica localizado Bairro Maiobão. Após longo dia de trabalhos, presididos pela juíza da 1ª Vara de Paço do Lumiar, Jaqueline Reis Caracas, os jurados acataram a tese do Ministério Público de que o réu teria cometido homicídio triplamente qualificado: motivo torpe, emprego de meio cruel e não possibilidade de defesa das vítimas. Chagas também foi condenado pelo crime vilipêndio (desrespeito) a cadáver, tendo pena de detenção de 6 anos e 9 meses no somatório dos três casos.

O Conselho rejeitou a tese da defesa que, em relação à vítima Edivam, pedia a absolvição do crime de atentado violento ao pudor. Quanto ao Eduardo Silva e ao Raimundo Nonato, a defesa alegou não ter havido a prática de atentado violento ao pudor, vilipêndio de cadáver e nem a ocultação de cadáver, pedindo também a exclusão da qualificadora de que os crimes teriam sido praticados por motivo torpe.

A promotora de Justiça Gabriela Brandão Tavernard atuou na acusação, sustentando a tese do homicídio triplamente qualificado e da prática dos demais crimes. A defesa foi feita pela defensora pública Gerusa de Castro Andrade.

A juíza Jaqueline Caracas avaliou como positivo os trabalhos realizados nesta quarta-feira e destacou o importante papel do Judiciário em dar respostas efetivas, aplicando a justiça de forma legítima na defesa do cidadão de bem e na manutenção da paz social e do Estado Democrático de Direito. "Apesar de um dia cansativo tivemos êxito na realização dos trabalhos e, apesar no incidente ocorrido pela manhã [em que o réu agrediu uma repórter e em seguida pediu dispensa] tudo transcorreu dentro da normalidade", disse a magistrada.

Reclusão e detenção: apesar das duas penas serem restritivas de liberdade, reclusão se distingue da pena de detenção pelo fato de admitir o regime fechado, enquanto que a detenção exclui essa possibilidade e o condenado recebe pena apenas do regime semiaberto e aberto. A reclusão é, portanto, uma pena mais rígida, aplicada em casos de crimes mais violentos e a detenção em crimes considerados mais brandos, conforme legislação. No caso do Francisco das Chagas, as penas citadas acima foram consideradas separadamente: 108 anos e 6 meses para a reclusão e 6 anos e 9 meses para a detenção.

O réu - Francisco das Chagas é considerado o maior assassino em série do país e ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra menores, no caso conhecido como "meninos emasculados". A atuação era semelhante em quase todos os casos, ele atraía as crianças para áreas de matagal com a falsa promessa de recompensas e praticava os crimes, que teriam ocorrido entre 1991 e 2002.

Desde 2004 o mecânico está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Sua última condenação aconteceu na 1ª Vara de São José de Ribamar, em 2012, quando foi considerado culpado pelo assassinato, por afogamento em um brejo, de mais uma criança, de apenas 9 anos, que teria sido convidada para apanhar Buriti, fruto de uma palmeira nativa do Maranhão. Na época, mesmo ausente na sessão, ele foi condenado a 27 anos de prisão.

Com essa sentença, somada às penas anteriores, o mecânico já foi condenado a 277 anos de prisão. Chagas já foi condenado em outros dez júris pelo homicídio de meninos, geralmente praticados por motivo torpe, empregando meios cruéis e sem chances de defesa para as vítimas. De acordo com laudo pericial, Francisco das Chagas é portador de transtorno de personalidade, inclusive com propensão a voltar a praticar novos delitos, em caso de soltura.

Histórico - Chagas tem pelo menos 25 processos em decorrência dos crimes praticados, já tendo sido julgado em diversos deles. Os processos tramitam na 1ª e 2ª varas de São José de Ribamar, na 1ª Vara de Paço do Lumiar e 9ª Vara Criminal de São Luís. Nas varas de São José de Ribamar existem 14 processos contra o mecânico e outros nove processos em Paço do Lumiar.

De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam no Maranhão, na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. Todas as vítimas tinham o mesmo perfil, com idade máxima de 15 anos e eram de famílias pobres.

Na 9ª Vara Criminal de São Luís o mecânico responde por mais dois homicídios cometidos na capital. Ele já foi julgado e condenado a 29 anos por um dos crimes, novamente praticado contra um menor. Chagas recorreu da decisão, mas o Tribunal de Justiça manteve a decisão. A 9ª Criminal encaminhará a sentença para a Vara de Execuções Penais para cumprimento da pena.

Em outro processo, Francisco das Chagas é acusado do homicídio de outra criança, também ocorrido em São Luís. Segundo informações da 9ª Vara Criminal, o processo está aguardando para ser incluído na pauta do júri naquela unidade. Inicialmente o processo fora distribuído para a 4ª Vara do Tribunal do Júri, mas depois foi encaminhado para a 9ª Criminal, devido à competência para processar e julgar crimes contra crianças.

Francisco das Chagas também responde a processos na Justiça do Pará, que enviou duas cartas precatórias (instrumento de comunicação com pedido de providências para juízes que atuam em localidades distintas) para que a 1ª e 3ª Varas do Tribunal do Júri de São Luís intimassem o mecânico. As precatórias já foram cumpridas e devolvidas à Justiça do Pará.

Casamento comunitário em Rosário reúne 90 casais

Uma cerimônia que acontece no próximo dia 1º de abril, a partir das 10h, no Ginásio Poliesportivo, reúne 90 casais em casamento comunitário promovido pela 2ª Vara da Comarca de Rosário.

Presidido pela juíza Lúcia de Fátima Silva Quadros, titular da 2ª Vara de Itapecuru-Mirim e atualmente respondendo por Rosário, o evento conta com a parceria da prefeitura do município e da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Entre os nubentes, José Aquino dos Reis (78) e Joana Baltazar dos Santos (75), o casal mais velho, e Antonio Carlos Pereira Mendes e Aline Priscila Silva Botentuit, ambos com 19 anos, o casal mais jovem.

Instituído pelo Poder Judiciário do Maranhão desde 1999, o Projeto Casamento Comunitário visa a oficializar a união de casais sem ônus para os nubentes.

Ainda em abril, cerimônias do tipo acontecem em Sucupira do Norte, no dia 10, com a participação de 45 casais, e em Imperatriz, onde o evento promovido pela 2ª Vara de Família da comarca acontece no dia 11.

Francisco das Chagas é condenado a mais 108 anos de reclusão



Penas somadas chegam a 385 anos e 6 meses

108 anos e 6 meses de reclusão. Esta foi a pena aplicada ao mecânico de bicicletas Francisco das Chagas Brito pela morte de Raimundo Nonato da Conceição Filho, de 11 anos; Eduardo Rocha da Silva, 10; e Edivam Pinto Lobato, 12. Os dois primeiros foram assassinados em um matagal na Vila Nova Jerusalém e o terceiro teve o corpo encontrado em uma construção nas proximidades da Vila São José, região conhecida como Maioba. Essa é a 11ª condenação de Chagas e o somatório das penas chega a 385 anos e 6 meses de reclusão. A sentença foi lida às 23h desta quarta-feira (26).

O julgamento aconteceu no salão do Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF), que fica localizado Bairro Maiobão. Após longo dia de trabalhos, presididos pela juíza da 1ª Vara de Paço do Lumiar, Jaqueline Reis Caracas, os jurados acataram a tese do Ministério Público de que o réu teria cometido homicídio triplamente qualificado: motivo torpe, emprego de meio cruel e não possibilidade de defesa das vítimas. Chagas também foi condenado pelo crime vilipêndio (desrespeito) a cadáver, tendo pena de detenção de 6 anos e 9 meses no somatório dos três casos.

O Conselho rejeitou a tese da defesa que, em relação à vítima Edivam, pedia a absolvição do crime de atentado violento ao pudor. Quanto ao Eduardo Silva e ao Raimundo Nonato, a defesa alegou não ter havido a prática de atentado violento ao pudor, vilipêndio de cadáver e nem a ocultação de cadáver, pedindo também a exclusão da qualificadora de que os crimes teriam sido praticados por motivo torpe.

A promotora de Justiça Gabriela Brandão Tavernard atuou na acusação, sustentando a tese do homicídio triplamente qualificado e da prática dos demais crimes. A defesa foi feita pela defensora pública Gerusa de Castro Andrade.

A juíza Jaqueline Caracas avaliou como positivo os trabalhos realizados nesta quarta-feira e destacou o importante papel do Judiciário em dar respostas efetivas, aplicando a justiça de forma legítima na defesa do cidadão de bem e na manutenção da paz social e do Estado Democrático de Direito. "Apesar de um dia cansativo tivemos êxito na realização dos trabalhos e, apesar no incidente ocorrido pela manhã [em que o réu agrediu uma repórter e em seguida pediu dispensa] tudo transcorreu dentro da normalidade", disse a magistrada.

Reclusão e detenção: apesar das duas penas serem restritivas de liberdade, reclusão se distingue da pena de detenção pelo fato de admitir o regime fechado, enquanto que a detenção exclui essa possibilidade e o condenado recebe pena apenas do regime semiaberto e aberto. A reclusão é, portanto, uma pena mais rígida, aplicada em casos de crimes mais violentos e a detenção em crimes considerados mais brandos, conforme legislação. No caso do Francisco das Chagas, as penas citadas acima foram consideradas separadamente: 108 anos e 6 meses para a reclusão e 6 anos e 9 meses para a detenção.

O réu - Francisco das Chagas é considerado o maior assassino em série do país e ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra menores, no caso conhecido como "meninos emasculados". A atuação era semelhante em quase todos os casos, ele atraía as crianças para áreas de matagal com a falsa promessa de recompensas e praticava os crimes, que teriam ocorrido entre 1991 e 2003.

Desde 2004 o mecânico está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Sua última condenação aconteceu na 1ª Vara de São José de Ribamar, em 2012, quando foi considerado culpado pelo assassinato, por afogamento em um brejo, de mais uma criança, de apenas 9 anos, que teria sido convidada para apanhar Buriti, fruto de uma palmeira nativa do Maranhão. Na época, mesmo ausente na sessão, ele foi condenado a 27 anos de prisão.

Com essa sentença, somada às penas anteriores, o mecânico já foi condenado a 277 anos de prisão. Chagas já foi condenado em outros dez júris pelo homicídio de meninos, geralmente praticados por motivo torpe, empregando meios cruéis e sem chances de defesa para as vítimas. De acordo com laudo pericial, Francisco das Chagas é portador de transtorno de personalidade, inclusive com propensão a voltar a praticar novos delitos, em caso de soltura.

Histórico - Chagas tem pelo menos 25 processos em decorrência dos crimes praticados, já tendo sido julgado em diversos deles. Os processos tramitam na 1ª e 2ª varas de São José de Ribamar, na 1ª Vara de Paço do Lumiar e 9ª Vara Criminal de São Luís. Nas varas de São José de Ribamar existem 14 processos contra o mecânico e outros nove processos em Paço do Lumiar.

De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam no Maranhão, na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. Todas as vítimas tinham o mesmo perfil, com idade máxima de 15 anos e eram de famílias pobres.

Na 9ª Vara Criminal de São Luís o mecânico responde por mais dois homicídios cometidos na capital. Ele já foi julgado e condenado a 29 anos por um dos crimes, novamente praticado contra um menor. Chagas recorreu da decisão, mas o Tribunal de Justiça manteve a decisão. A 9ª Criminal encaminhará a sentença para a Vara de Execuções Penais para cumprimento da pena.

Em outro processo, Francisco das Chagas é acusado do homicídio de outra criança, também ocorrido em São Luís. Segundo informações da 9ª Vara Criminal, o processo está aguardando para ser incluído na pauta do júri naquela unidade. Inicialmente o processo fora distribuído para a 4ª Vara do Tribunal do Júri, mas depois foi encaminhado para a 9ª Criminal, devido à competência para processar e julgar crimes contra crianças.

Francisco das Chagas também responde a processos na Justiça do Pará, que enviou duas cartas precatórias (instrumento de comunicação com pedido de providências para juízes que atuam em localidades distintas) para que a 1ª e 3ª Varas do Tribunal do Júri de São Luís intimassem o mecânico. As precatórias já foram cumpridas e devolvidas à Justiça do Pará.

Francisco das Chagas é condenado a mais 108 anos de prisão

Atual7

108 anos e 6 meses de reclusão. Esta foi a sentença aplicada ao mecânico de bicicletas Francisco das Chagas Brito pela morte de Raimundo Nonato da Conceição Filho, de 11 anos; Eduardo Rocha da Silva, 10; e Edivam Pinto Lobato, 12. Os dois primeiros foram assassinados em um matagal na Vila Nova Jerusalém e o terceiro teve o corpo encontrado em uma construção nas proximidades da Vila São José, Município de Paço do Lumiar. Essa é a 11ª condenação de Chagas e o somatório das penas chega a 385 anos e 6 meses de reclusão.

O julgamento aconteceu no salão do Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF), que fica localizado Bairro Maiobão. Após longo dia de trabalhos, presididos pela juíza da 1ª Vara de Paço do Lumiar, Jaqueline Reis Caracas, os jurados acataram a tese do Ministério Público de que o réu teria cometido homicídio triplamente qualificado: motivo torpe, emprego de meio cruel e não possibilidade de defesa das vítimas. Chagas também foi condenado pelo crime vilipêndio (desrespeito) a cadáver, tendo pena de detenção de 6 anos e 9 meses no somatório dos três casos.

O Conselho rejeitou a tese da defesa que, em relação à vítima Edivam, pedia a absolvição do crime de atentado violento ao pudor. Quanto ao Eduardo Silva e ao Raimundo Nonato, a defesa alegou não ter havido a prática de atentado violento ao pudor, vilipêndio de cadáver e nem a ocultação de cadáver, pedindo também a exclusão da qualificadora de que os crimes teriam sido praticados por motivo torpe.

A promotora de Justiça Gabriela Brandão Tavernard atuou na acusação, sustentando a tese do homicídio triplamente qualificado e da prática dos demais crimes. A defesa foi feita pela defensora pública Gerusa de Castro Andrade.

A juíza Jaqueline Caracas avaliou como positivo os trabalhos realizados nesta quarta-feira e destacou o importante papel do Judiciário em dar respostas efetivas, aplicando a justiça de forma legítima na defesa do cidadão de bem e na manutenção da paz social e do Estado Democrático de Direito. 'Apesar de um dia cansativo tivemos êxito na realização dos trabalhos e, apesar no incidente ocorrido pela manhã [em que o réu agrediu uma repórter e em seguida pediu dispensa] tudo transcorreu dentro da normalidade', disse a magistrada.

Reclusão e detenção: apesar das duas penas serem restritivas de liberdade, reclusão se distingue da pena de detenção pelo fato de admitir o regime fechado, enquanto que a detenção exclui essa possibilidade e o condenado recebe pena apenas do regime semiaberto e aberto. A reclusão é, portanto, uma pena mais rígida, aplicada em casos de crimes mais violentos e a detenção em crimes considerados mais brandos, conforme legislação. No caso do Francisco das Chagas, as penas citadas acima foram consideradas separadamente: 108 anos e 6 meses para a reclusão e 6 anos e 9 meses para a detenção.

O réu

Francisco das Chagas é considerado o maior assassino em série do país e ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra menores, no caso conhecido como 'meninos emasculados'. A atuação era semelhante em quase todos os casos, ele atraía as crianças para áreas de matagal com a falsa promessa de recompensas e praticava os crimes, que teriam ocorrido entre 1991 e 2002.

Desde 2004 o mecânico está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Sua última condenação aconteceu na 1ª Vara de São José de Ribamar, em 2012, quando foi considerado culpado pelo assassinato, por afogamento

em um brejo, de mais uma criança, de apenas 9 anos, que teria sido convidada para apanhar Buriti, fruto de uma palmeira nativa do Maranhão. Na época, mesmo ausente na sessão, ele foi condenado a 27 anos de prisão.

Com essa sentença, somada às penas anteriores, o mecânico já foi condenado a 277 anos de prisão. Chagas já foi condenado em outros dez júris pelo homicídio de meninos, geralmente praticados por motivo torpe, empregando meios cruéis e sem chances de defesa para as vítimas. De acordo com laudo pericial, Francisco das Chagas é portador de transtorno de personalidade, inclusive com propensão a voltar a praticar novos delitos, em caso de soltura.

Histórico

Chagas tem pelo menos 25 processos em decorrência dos crimes praticados, já tendo sido julgado em diversos deles. Os processos tramitam na 1ª e 2ª varas de São José de Ribamar, na 1ª Vara de Paço do Lumiar e 9ª Vara Criminal de São Luís. Nas varas de São José de Ribamar existem 14 processos contra o mecânico e outros nove processos em Paço do Lumiar.

De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam no Maranhão, na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. Todas as vítimas tinham o mesmo perfil, com idade máxima de 15 anos e eram de famílias pobres.

Na 9ª Vara Criminal de São Luís o mecânico responde por mais dois homicídios cometidos na capital. Ele já foi julgado e condenado a 29 anos por um dos crimes, novamente praticado contra um menor. Chagas recorreu da decisão, mas o Tribunal de Justiça manteve a decisão. A 9ª Criminal encaminhará a sentença para a Vara de Execuções Penais para cumprimento da pena.

Em outro processo, Francisco das Chagas é acusado do homicídio de outra criança, também ocorrido em São Luís. Segundo informações da 9ª Vara Criminal, o processo está aguardando para ser incluído na pauta do júri naquela unidade. Inicialmente o processo fora distribuído para a 4ª Vara do Tribunal do Júri, mas depois foi encaminhado para a 9ª Criminal, devido à competência para processar e julgar crimes contra crianças.

Francisco das Chagas também responde a processos na Justiça do Pará, que enviou duas cartas precatórias (instrumento de comunicação com pedido de providências para juízes que atuam em localidades distintas) para que a 1ª e 3ª Varas do Tribunal do Júri de São Luís intimassem o mecânico. As precatórias já foram cumpridas e devolvidas à Justiça do Pará.

'A reação beirou a anarquia', diz juiz sobre episódio em Arame

Vice-presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), o juiz Marcelo Silveira Moreira considerou que se o poder público não tomar nenhuma providência em relação ao episódio acontecido em Arame, na última terça (25), vai institucionalizar um 'estado de barbárie' no município. "O que o juiz Holidice [Barros] e o promotor [Carlos] Róstão fizeram foi uma campanha para cumprir o que está regimento no Código de Trânsito. Mas a reação da população beirou a anarquia e se o poder público não tomar providências vai instituir a barbárie", afirmou.

O juiz Holidice Barros e o promotor de justiça Carlos Róstão, ambos titulares da Comarca de Grajaú, mas respondendo por Arame, receberam recomendação da Polícia Militar, para que deixassem a cidade, após iniciarem uma campanha para que os motociclistas cumpram o que determina a lei e só trafeguem usando capacete.

Insatisfeitos, parte da população que utiliza motocicleta, além de se recusar a cumprir as exigências do promotor, decidiu realizar um protesto, interditando a via que interliga os municípios de Arame e Buriticupu.

Ao se deslocarem de Grajaú para a realização de audiências em Arame, juiz e promotor de Justiça foram hostilizados pelos manifestantes. Após constatarem que só havia um policial na cidade, eles solicitaram ao comandante do Batalhão de Grajaú que enviasse reforço, seguindo para Arame apenas dois policiais e uma viatura.

Apesar da presença dos três PMs, juiz e promotor foram aconselhados pelos policiais a deixarem a cidade, pois não teriam condições de garantir a segurança. Assim, foram suspensas as audiências e os demais atos processuais já designados para o dia. "Os manifestantes chegaram a comemorar com foguetes. Isso é comemorar a anarquia. A falta do poder público está transformando a cidade em uma terra sem lei", afirmou Marcelo Silveira Moreira.

O caso, segundo o vice-presidente, já foi comunicado ao Tribunal de Justiça do Maranhão. Mas o magistrado teme que a situação no município e cidades vizinhas possa se agravar. "Estamos em ano eleitoral e é preciso muita atenção do poder público porque os ânimos tendem a ficar mais acirrados nos próximos meses. Nós temos que realizar uma ação conjunta entre Tribunal de Justiça, Ministério Público e Segurança Pública para que não aconteçam mais problemas em Arame", contou Moreira.

O AMMA, Gervásio Santos, estava em viagem e não foi encontrado pelo G1. O mesmo aconteceu com o juiz Holidice Barros.

Comarca de Olinda Nova fica sem telefone e internet



Sem acesso à internet e sem telefone desde a noite da última terça-feira (25), a Comarca de Olinda Nova do Maranhão encontra-se com o atendimento prejudicado.

A informação foi passada à Corregedoria Geral da Justiça via iPhone pela titular da comarca, juíza Anelise Nogueira Reginato. De acordo com a magistrada, em função dos problemas a consulta de processos está sendo feita manualmente.

A juíza informa ainda que a operadora OI informou que a previsão para o restabelecimento dos serviços é de 48 horas. A 250 km de São Luís, Olinda Nova do Maranhão é comarca de entrância inicial, de vara única e foi instalada em 19 de novembro de 2010.

Juiz do MA condena BB a pagar multa de R\$ 2,6 milhões



O juiz da 1ª Vara do Trabalho de São Luís Antônio de Pádua Muniz Corrêa, condenou o Banco do Brasil a pagar uma multa de R\$ 2,6 milhões. A decisão anunciada hoje (13) diz respeito a uma suposta prática de prática de atos de retaliação e represália aos empregados que buscam seus direitos em juízo. O banco poderá recorrer da sentença.

Na sua decisão, o juiz acatou os argumentos do Ministério Público do Trabalho, segundo as quais já existe uma decisão transitada em julgado que proíbe o Banco do Brasil de adotar postura arbitrária.

"Resta indubitoso que o reclamado praticou ato ilícito trabalhista, pois demitiu seu corpo de advogados porque tinham reclamações trabalhistas em face do banco réu", decidiu. As investigações começaram em 1999.

Alguns bancários haviam ingressado na Justiça do Trabalho contra a instituição financeira, cobrando, por exemplo, o pagamento de horas extras. De acordo com a denúncia do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão, o banco estava coagindo os funcionários a renunciarem às reclamações trabalhistas sob pena de dispensa, transferência e outros atos de natureza punitiva.

Casamento comunitário em Rosário reúne 90 casais

Uma cerimônia que acontece no próximo dia 1º de abril, a partir das 10h, no Ginásio Poliesportivo, reúne 90 casais em casamento comunitário promovido pela 2ª Vara da Comarca de Rosário.

Presidido pela juíza Lúcia de Fátima Silva Quadros, titular da 2ª Vara de Itapecuru-Mirim e atualmente respondendo por Rosário, o evento conta com a parceria da prefeitura do município e da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Entre os nubentes, José Aquino dos Reis (78) e Joana Baltazar dos Santos (75), o casal mais velho, e Antonio Carlos Pereira Mendes e Aline Priscila Silva Botentuit, ambos com 19 anos, o casal mais jovem.

Instituído pelo Poder Judiciário do Maranhão desde 1999, o Projeto Casamento Comunitário visa a oficializar a união de casais, sem ônus para os nubentes.

Ainda em abril, cerimônias do tipo acontecem em Sucupira do Norte, no dia 10, com a participação de 45 casais, e em Imperatriz, onde o evento promovido pela 2ª Vara de Família da comarca acontece no dia 11.

Imperatriz terá o primeiro centro de conciliação empresarial do Maranhão

A nova unidade de conciliação funcionará no Centro de Convenções de Imperatriz

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Imperatriz, instala na próxima segunda-feira (17), o primeiro Centro Judiciário de Solução de Conflitos voltado para o setor empresarial do Maranhão. A solenidade de instalação acontecerá, às 17 horas, no Centro de Convenções de Imperatriz - onde funcionará a unidade, que atenderá mais de 400 empresas (micro, pequenas e individuais) da segunda maior cidade do Estado.

No centro, os empresários poderão negociar suas demandas, tais como pagamento de dívidas e eventuais problemas com credores e fornecedores e, ainda, obter informações e acesso sobre direitos e oportunidades (linhas de financiamento, renegociação de dívidas e cursos de aprimoramento) disponibilizadas pela Associação Comercial, Federação das Indústrias, Sebrae e outras entidades parceiras.

O coordenador dos Centros de Conciliação, juiz Alexandre Abreu, destaca a importância e o diferencial da nova unidade em Imperatriz. "Esse centro será diferente dos demais, voltados aos cidadãos, porque possibilitará o estreitamento de relações entre as entidades parceiras e as empresas associadas. Afinal, a Associação Comercial é um órgão representativo de grande número de empresas que fomentam a economia de Imperatriz", enfatiza.

CIDADÃOS - Para solucionar os conflitos dos cidadãos, a população de Imperatriz dispõe de outros dois centros de conciliação, um em funcionamento na Faculdade de Educação Santa Terezinha (FEST), e outro na Faculdade de Imperatriz (FACIMP).

Nos locais, são recebidas demandas pré-processuais (casos que ainda não chegaram à Justiça) e também processuais (que já têm ação judicial em andamento) nas áreas cível, de família e fazenda pública. Não há limite de valor da causa. Os centros promovem a audiência com conciliadores e mediadores capacitados pelo TJMA e sob a orientação e supervisão do juiz coordenador. O setor também presta serviços de atendimento e orientação de problemas jurídicos ao cidadão.

Em São Luís, existem cinco centros instalados na Rua do Egito, no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), dois na Faculdade Uniceuma (Campus I e II) e um na FACAM. No interior do estado, há dois em Imperatriz, um em Balsas, dois em Bacabal e dois em Caxias.

Ainda neste semestre, deverão ser implantadas novas unidades, na faculdade UNDB, na FIEMA, em Chapadinha e, no decorrer do ano, em instituições como a UFMA e a Associação Comercial de São Luís e em diversos municípios do Estado.

LANÇAMENTO - Durante o evento, haverá também o lançamento do livro "O Gigante Acordado", do juiz Márlon Reis (comarca de João Lisboa), conhecido nacionalmente por ser um dos idealizadores da Lei da Ficha Limpa.

Arnaldo Melo nega acordo com governadora Roseana

O presidente da Assembleia Legislativa, Arnaldo Melo, usou como interlocutor o líder do governo, deputado César Pires, ontem, para informar aos jornalistas que cobrem as atividades da Casa que não fez qualquer acordo com Roseana Sarney sobre eleição indireta para eleger o governador, caso ela renuncie para disputar o Senado Federal.

Arnaldo fez a declaração após uma série de especulações de bastidores sobre um suposto acordo que teria feito com a chefe do Poder Executivo para assumir o comando do estado, renunciar e entregar o governo para a presidente do Tribunal de Justiça, Cleonice Freire, convocar a eleição para eleger Luís Fernando, indiretamente.

A movimentação nos bastidores alvoroçou após a informação de que está tudo pronto para a governadora anunciar a renúncia, dia 03 de abril, para concorrer ao mandato de senadora, o que desencadearia todo o processo para eleger de forma indireta o sucessor.

Melo, segundo cálculos de parlamentares ligados ao Palácio dos Leões, conta com o apoio de 23 parlamentares e tem avisado aos seus apoiadores que se mantém irredutível em sua decisão de só assumir se for para ficar os oito meses que ainda restarão para o fim do mandato.

Francisco das Chagas é condenado a mais 108 anos de reclusão

108 anos e 6 meses de reclusão. Esta foi a pena aplicada ao mecânico de bicicletas Francisco das Chagas Brito pela morte de Raimundo Nonato da Conceição Filho, de 11 anos; Eduardo Rocha da Silva, 10; e Edivam Pinto Lobato, 12. Os dois primeiros foram assassinados em um matagal na Vila Nova Jerusalém e o terceiro teve o corpo encontrado em uma construção nas proximidades da Vila São José, região conhecida como Maioba. Essa é a 11ª condenação de Chagas e o somatório das penas chega a 385 anos e 6 meses de reclusão. A sentença foi lida às 23h desta quarta-feira (26).

Penas somadas chegam a 385 anos e 6 meses

O julgamento aconteceu no salão do Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF), que fica localizado Bairro Maiobão. Após longo dia de trabalhos, presididos pela juíza da 1ª Vara de Paço do Lumiar, Jaqueline Reis Caracas, os jurados acataram a tese do Ministério Público de que o réu teria cometido homicídio triplamente qualificado: motivo torpe, emprego de meio cruel e não possibilidade de defesa das vítimas. Chagas também foi condenado pelo crime vilipêndio (desrespeito) a cadáver, tendo pena de detenção de 6 anos e 9 meses no somatório dos três casos.

O Conselho rejeitou a tese da defesa que, em relação à vítima Edivam, pedia a absolvição do crime de atentado violento ao pudor. Quanto ao Eduardo Silva e ao Raimundo Nonato, a defesa alegou não ter havido a prática de atentado violento ao pudor, vilipêndio de cadáver e nem a ocultação de cadáver, pedindo também a exclusão da qualificadora de que os crimes teriam sido praticados por motivo torpe.

A promotora de Justiça Gabriela Brandão Tavernard atuou na acusação, sustentando a tese do homicídio triplamente qualificado e da prática dos demais crimes. A defesa foi feita pela defensora pública Gerusa de Castro Andrade.

A juíza Jaqueline Caracas avaliou como positivo os trabalhos realizados nesta quarta-feira e destacou o importante papel do Judiciário em dar respostas efetivas, aplicando a justiça de forma legítima na defesa do cidadão de bem e na manutenção da paz social e do Estado Democrático de Direito. "Apesar de um dia cansativo tivemos êxito na realização dos trabalhos e, apesar no incidente ocorrido pela manhã [em que o réu agrediu uma repórter e em seguida pediu dispensa] tudo transcorreu dentro da normalidade", disse a magistrada.

Reclusão e detenção: apesar das duas penas serem restritivas de liberdade, reclusão se distingue da pena de detenção pelo fato de admitir o regime fechado, enquanto que a detenção exclui essa possibilidade e o condenado recebe pena apenas do regime semiaberto e aberto. A reclusão é, portanto, uma pena mais rígida, aplicada em casos de crimes mais violentos e a detenção em crimes considerados mais brandos, conforme legislação. No caso do Francisco das Chagas, as penas citadas acima foram consideradas separadamente: 108 anos e 6 meses para a reclusão e 6 anos e 9 meses para a detenção.

O réu - Francisco das Chagas é considerado o maior assassino em série do país e ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra menores, no caso conhecido como "meninos emasculados". A atuação era semelhante em quase todos os casos, ele atraía as crianças para áreas de matagal com a falsa promessa de recompensas e praticava os crimes, que teriam ocorrido entre 1991 e 2003.

Desde 2004 o mecânico está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Sua última condenação aconteceu na 1ª Vara de São José de Ribamar, em 2012, quando foi considerado culpado pelo assassinato, por afogamento

em um brejo, de mais uma criança, de apenas 9 anos, que teria sido convidada para apanhar Buriti, fruto de uma palmeira nativa do Maranhão. Na época, mesmo ausente na sessão, ele foi condenado a 27 anos de prisão.

Com essa sentença, somada às penas anteriores, o mecânico já foi condenado a 277 anos de prisão. Chagas já foi condenado em outros dez júris pelo homicídio de meninos, geralmente praticados por motivo torpe, empregando meios cruéis e sem chances de defesa para as vítimas. De acordo com laudo pericial, Francisco das Chagas é portador de transtorno de personalidade, inclusive com propensão a voltar a praticar novos delitos, em caso de soltura.

Histórico - Chagas tem pelo menos 25 processos em decorrência dos crimes praticados, já tendo sido julgado em diversos deles. Os processos tramitam na 1ª e 2ª varas de São José de Ribamar, na 1ª Vara de Paço do Lumiar e 9ª Vara Criminal de São Luís. Nas varas de São José de Ribamar existem 14 processos contra o mecânico e outros nove processos em Paço do Lumiar.

De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam no Maranhão, na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. Todas as vítimas tinham o mesmo perfil, com idade máxima de 15 anos e eram de famílias pobres.

Na 9ª Vara Criminal de São Luís o mecânico responde por mais dois homicídios cometidos na capital. Ele já foi julgado e condenado a 29 anos por um dos crimes, novamente praticado contra um menor. Chagas recorreu da decisão, mas o Tribunal de Justiça manteve a decisão. A 9ª Criminal encaminhará a sentença para a Vara de Execuções Penais para cumprimento da pena.

Em outro processo, Francisco das Chagas é acusado do homicídio de outra criança, também ocorrido em São Luís. Segundo informações da 9ª Vara Criminal, o processo está aguardando para ser incluído na pauta do júri naquela unidade. Inicialmente o processo fora distribuído para a 4ª Vara do Tribunal do Júri, mas depois foi encaminhado para a 9ª Criminal, devido à competência para processar e julgar crimes contra crianças.

Francisco das Chagas também responde a processos na Justiça do Pará, que enviou duas cartas precatórias (instrumento de comunicação com pedido de providências para juízes que atuam em localidades distintas) para que a 1ª e 3ª Varas do Tribunal do Júri de São Luís intimassem o mecânico. As precatórias já foram cumpridas e devolvidas à Justiça do Pará.

Assassino dos "meninos emasculados" é condenado a mais 108 anos de prisão

Francisco das Chagas de Brito é acusado de assassinar e mutilar 42 meninos no Maranhão e no Pará durante mais de uma década



VEJA

Conhecido como um dos maiores matadores em série do Brasil, o mecânico Francisco das Chagas de Brito foi condenado na madrugada desta quinta-feira (27) a mais 108 anos de prisão, ampliando sua pena para 385 anos de cadeia.

O monstro é acusado de matar e mutilar 42 crianças, entre 1991 e 2003, no caso conhecido como "os meninos emasculados", que teve forte repercussão internacional.

No julgamento de ontem, a 1ª Vara de Paço do Lumiar, na região metropolitana de São Luís (MA), Chagas foi condenado pela morte dos garotos Raimundo Nonato da Conceição Filho, de 11 anos, Eduardo Rocha da Silva, 10, e Edivam Pinto Lobato, 12.

Os dois primeiros foram assassinados em um matagal, e o terceiro teve o corpo encontrado em uma construção abandonada, todos em 1997.

Os corpos foram encontrados sem os órgãos genitais, e uma das vítimas estava sem um dos dedos.

As investigações da polícia concluíram que os crimes brutais cometidos por Chagas seguiam um padrão: ele atraía as crianças para áreas de matagal com a falsa promessa de recompensas, estuprava os meninos, que

tinham idade máxima de 15 anos, e mutilava os órgãos genitais.

De acordo com os autos processuais, dos 42 meninos, trinta moravam no Maranhão e doze no Pará.

As dez sentenças anteriores já haviam condenado Chagas a 277 anos de prisão.

De acordo com laudo pericial, ele é portador de transtorno de personalidade, com propensão a voltar a praticar novos delitos caso seja colocado em liberdade.

Ele está preso desde 2004 no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Bairro Leandra vai receber edição do 'Casamento Comunitário'

O projeto já existe há alguns anos em Imperatriz e no dia 11 de abril chegará ao Leandra com a missão de legalizar a união de aproximadamente 100 casais, moradores do bairro. O evento é realizado pela 2ª Vara de Família, não cobra taxas e tem a parceria de cartórios e igrejas católicas e evangélicas, além de associação de moradores.

A etapa do 'Casamento Comunitário' no bairro Leandra tem base no projeto Justiça nos Bairros, da Corregedoria Geral da Justiça, que tem o objetivo de levar às comunidades mais carentes melhorias que contribuam para a qualidade de vida.

Na manhã de ontem, o vereador Antônio José anunciou na Câmara de Vereadores que a Prefeitura de Imperatriz, por meio da Secretaria de Infraestrutura, vai levar ao bairro uma 'força tarefa' no sentido de limpar e melhorar as condições das ruas do bairro.

Sem segurança, juiz é ameaçado por manifestantes na Comarca de Arame

O Poder Judiciário e o Ministério Público Estado do Maranhão foram desrespeitados e ameaçados na manhã dessa terça-feira (25), no município de Arame, a 459 KM de São Luís. O juiz Hólídice Barros e o promotor de justiça Carlos Róstão, ambos titulares da Comarca de Grajaú, mas respondendo por Arame, foram praticamente expulsos da cidade sob fogos de artifício durante uma manifestação de motociclistas. A Polícia Militar nada pode fazer por que, segundo o magistrado, a cidade de Arame só tem um policial.

Tudo começou com uma campanha que o promotor Carlos Róstão está realizando na comarca de Arame para que os motociclistas cumpram o que determina a lei e só trafeguem usando capacete. Além disso, o promotor fixou prazo para que a população se adeque a essa regra. "Trata-se de uma norma que visa preservar a segurança do condutor da moto e da própria população", esclareceu o juiz Hólídice Barros.

Ocorre que parte da população que utiliza motocicleta, além de se recusar a cumprir as exigências do promotor, decidiu realizar, nessa terça-feira, um protesto, interditando a via que interliga os municípios de Arame e Buriticupu.

O juiz Hólídice Barros e o promotor Carlos Róstão, ao se deslocarem de Grajaú para a realização de audiências em Arame, foram hostilizados pelos manifestantes. Após constatarem que só havia um policial na cidade, eles solicitaram ao comandante do Batalhão de Grajaú que enviasse reforço, seguindo para Arame apenas dois policiais e uma viatura.

Apesar da presença dos três policiais, o clima continuava tenso em Arame. O juiz e o promotor foram então aconselhados pelos policiais a deixarem a cidade, pois estes não tinham condições de garantir a segurança, o que fizeram de imediato, suspendendo as audiências e os demais atos processuais já designados para o dia. De acordo com Hólídice Barros, os manifestantes comemoraram a saída deles com uma salva de foguetes.

A Associação dos Magistrados (AMMA) tomou conhecimento do problema no início da tarde, encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça denunciando o clima de insegurança. De acordo com o presidente Gervásio Santos, a situação de ameaça que o juiz Hólídice Barros sofreu não diz respeito somente a ele, mas a toda Magistratura do Maranhão.

Para Gervásio Santos, o estado do Maranhão está à beira da barbárie por absoluto descaso do Governo do Estado com a segurança pública. "O que aconteceu hoje no município de Arame foi uma afronta ao Estado do Direito, com a vitória da barbárie em detrimento da lei".

Chagas é condenado a mais 108 anos de reclusão

108 anos e 6 meses de reclusão. Esta foi a sentença aplicada ao mecânico de bicicletas Francisco das Chagas Brito pela morte de Raimundo Nonato da Conceição Filho, de 11 anos; Eduardo Rocha da Silva, 10; e Edivam Pinto Lobato, 12. Os dois primeiros foram assassinados em um matagal na Vila Nova Jerusalém e o terceiro teve o corpo encontrado em uma construção nas proximidades da Vila São José, Município de Paço do Lumiar (MA). Essa é a 11ª condenação de Chagas e o somatório das penas chega a 385 anos e 6 meses de reclusão.

O julgamento aconteceu no salão do Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF), que fica localizado Bairro Maiobão. Após longo dia de trabalhos, presididos pela juíza da 1ª Vara de Paço do Lumiar, Jaqueline Reis Caracas, os jurados acataram a tese do Ministério Público de que o réu teria cometido homicídio triplamente qualificado: motivo torpe, emprego de meio cruel e não possibilidade de defesa das vítimas. Chagas também foi condenado pelo crime vilipêndio (desrespeito) a cadáver, tendo pena de detenção de 6 anos e 9 meses no somatório dos três casos.

O Conselho rejeitou a tese da defesa que, em relação à vítima Edivam, pedia a absolvição do crime de atentado violento ao pudor. Quanto ao Eduardo Silva e ao Raimundo Nonato, a defesa alegou não ter havido a prática de atentado violento ao pudor, vilipêndio de cadáver e nem a ocultação de cadáver, pedindo também a exclusão da qualificadora de que os crimes teriam sido praticados por motivo torpe.

A promotora de Justiça Gabriela Brandão Tavernard atuou na acusação, sustentando a tese do homicídio triplamente qualificado e da prática dos demais crimes. A defesa foi feita pela defensora pública Gerusa de Castro Andrade.

A juíza Jaqueline Caracas avaliou como positivo os trabalhos realizados nesta quarta-feira e destacou o importante papel do Judiciário em dar respostas efetivas, aplicando a justiça de forma legítima na defesa do cidadão de bem e na manutenção da paz social e do Estado Democrático de Direito. "Apesar de um dia cansativo tivemos êxito na realização dos trabalhos e, apesar no incidente ocorrido pela manhã [em que o réu agrediu uma repórter e em seguida pediu dispensa] tudo transcorreu dentro da normalidade", disse a magistrada.

Reclusão e detenção: apesar das duas penas serem restritivas de liberdade, reclusão se distingue da pena de detenção pelo fato de admitir o regime fechado, enquanto que a detenção exclui essa possibilidade e o condenado recebe pena apenas do regime semiaberto e aberto. A reclusão é, portanto, uma pena mais rígida, aplicada em casos de crimes mais violentos e a detenção em crimes considerados mais brandos, conforme legislação. No caso do Francisco das Chagas, as penas citadas acima foram consideradas separadamente: 108 anos e 6 meses para a reclusão e 6 anos e 9 meses para a detenção.

O réu - Francisco das Chagas é considerado o maior assassino em série do país e ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra menores, no caso conhecido como "meninos emasculados". A atuação era semelhante em quase todos os casos, ele atraía as crianças para áreas de matagal com a falsa promessa de recompensas e praticava os crimes, que teriam ocorrido entre 1991 e 2002.

Desde 2004 o mecânico está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Sua última condenação aconteceu na 1ª Vara de São José de Ribamar, em 2012, quando foi considerado culpado pelo assassinato, por afogamento em um brejo, de mais uma criança, de apenas 9 anos, que teria sido convidada para apanhar Buriti, fruto de uma palmeira nativa do Maranhão. Na época, mesmo ausente na sessão, ele foi condenado a 27 anos de prisão.

Com essa sentença, somada às penas anteriores, o mecânico já foi condenado a 277 anos de prisão. Chagas já foi condenado em outros dez júris pelo homicídio de meninos, geralmente praticados por motivo torpe, empregando meios cruéis e sem chances de defesa para as vítimas. De acordo com laudo pericial, Francisco das Chagas é portador de transtorno de personalidade, inclusive com propensão a voltar a praticar novos delitos, em caso de soltura.

Histórico - Chagas tem pelo menos 25 processos em decorrência dos crimes praticados, já tendo sido julgado em diversos deles. Os processos tramitam na 1ª e 2ª varas de São José de Ribamar, na 1ª Vara de Paço do Lumiar e 9ª Vara Criminal de São Luís. Nas varas de São José de Ribamar existem 14 processos contra o mecânico e outros nove processos em Paço do Lumiar.

De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam no Maranhão, na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. Todas as vítimas tinham o mesmo perfil, com idade máxima de 15 anos e eram de famílias pobres.

Na 9ª Vara Criminal de São Luís o mecânico responde por mais dois homicídios cometidos na capital. Ele já foi julgado e condenado a 29 anos por um dos crimes, novamente praticado contra um menor. Chagas recorreu da decisão, mas o Tribunal de Justiça manteve a decisão. A 9ª Criminal encaminhará a sentença para a Vara de Execuções Penais para cumprimento da pena.

Em outro processo, Francisco das Chagas é acusado do homicídio de outra criança, também ocorrido em São Luís. Segundo informações da 9ª Vara Criminal, o processo está aguardando para ser incluído na pauta do júri naquela unidade. Inicialmente o processo fora distribuído para a 4ª Vara do Tribunal do Júri, mas depois foi encaminhado para a 9ª Criminal, devido à competência para processar e julgar crimes contra crianças.

Francisco das Chagas também responde a processos na Justiça do Pará, que enviou duas cartas precatórias (instrumento de comunicação com pedido de providências para juízes que atuam em localidades distintas) para que a 1ª e 3ª Varas do Tribunal do Júri de São Luís intimassem o mecânico. As precatórias já foram cumpridas e devolvidas à Justiça do Pará.